

LEI Nº 1702 /2007

“REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS, VICE-PREFEITO E PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o subsídio dos secretários, vice-Prefeito e Prefeito Municipal atualizados a partir de janeiro de 2007, no percentual de 8,95 (oito vírgula noventa e cinco por cento), referente à soma dos índices de 5,69% de dezembro de 2005 e 3,26% de dezembro 2006, garantindo aos secretários a reposição da perda do valor aquisitivo da moeda, adotando-se o índice oficial da inflação – IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Nova Era, 25 de abril de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 25/04//2007.